



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## LEI N.º 3.011, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS JARDIM SÃO FRANCISCO E JARDIM SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação obras de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, a ser realizado na Rua 01, entre a Rua 03 e Rua João Pessoa; Rua Natal, entre a Rua 02 e Rua Agostinho Tóffoli; e, Rua 03, entre Rua 02 até o local já executado.

**Parágrafo Único.** A extensão da área pavimentada totalizará, aproximadamente, 3.927,18 metros quadrados.

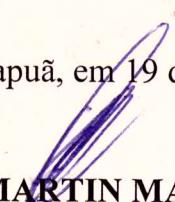
**Artigo 2º-** A execução, responsabilidade técnica e custos financeiros serão suportados exclusivamente pela empresa “Oca Empreendimentos Imobiliários Ltda”, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ n. 08.182.491/0001-40, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, n. 625, 1º andar, centro de Osvaldo Cruz/SP.

**Artigo 3º-** Ao Município de Parapuã não será atribuída nenhuma responsabilidade financeira ou quaisquer custos de quaisquer naturezas oriundas da realização das obras discriminadas nesta Lei.

**Artigo 4º-** A doação, a ser operada com a conclusão das obras, será realizada em caráter irrevogável, irretratável, incondicionada e sem ônus ou contrapartida do Município.

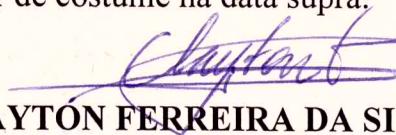
**Artigo 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de junho de 2019.

  
**GILMAR MARTIN MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

  
**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário designado